ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

LEI MUNICIPAL 1355

de 29 de março de 1999

ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **Crédito Especial** no valor de **R$ 20.000,00(vinte mil reais)**, destinado à cobertura de despesas com implantação, desenvolvimento e execução de atividades relacionadas à defesa do Meio Ambiente no Município de Mostardas, com a seguinte classificação:

0900-Secretaria Municipal de Saúde, Trabalho e Bem Estar Social
0905-FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente
0905- 03 - Administração e Planejamento
0905- 0377 - Proteção ao Meio Ambiente
0905- 0377059 - Levantamento do Meio Ambiente
0905- 03770592.033-3.1.2.0.-Material de Consumo..... R$ 5.000,00
0905- 03770592.033-3.1.3.1.-Remuneração de Serviços Pessoais..... R$ 5.000,00
0905- 03770592.033-3.1.3.2.-Outros Serviços e Encargos..... R$ 5.000,00
0905- 03770592.033-4.1.2.0.-Equipamento e Material Permanente..... R$ 5.000,00
T O T A L:..... R$ 20.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do **Crédito Especial** aberto pelo Artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária em vigor:

060116915751.010-4.1.1.0.-Obras e Instalações..... R$ 20.000,00
T O T A L:..... R$ 20.000,00

Art. 3º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 29 de abril de 1999.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOSÉ LUIZ FRANTZ
Chefe do Gabinete

EVA MARIA SILVA MESQUITA
Secretária Municipal de Finanças

PUBLICADA DE 29/04/99 A 13/05/99
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL